



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.670 - DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.999
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 470.000,00
(quatrocentos e setenta mil reais), VISANDO AO ATENDIMENTO DE
DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 07 de dezembro de 1.999, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), suplementar ao Orçamento Geral do Município, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática, conforme a seguinte tabela:

	Valores em R\$
<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
“Secretaria Geral”	
3.1.03.07.021.3111 – Pessoal Civil.....	50.000,00 ✓
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
“Pré Escolas”	
8.2.08.41.190.3111 – Pessoal Civil.....	25.000,00 ✓
“Ensino Fundamental”	
8.3.08.42.188.3111 - Pessoal Civil.....	35.000,00 ✓
8.3.08.42.188.3113 – Obrigações Patronais.....	15.000,00 ✓
8.3.08.42.188.4110 – Obras e Instalações.....	30.000,00 ✓
<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS</u>	
“Setor de Cemitério”	
9.43.10.60.326.3111 – Pessoal Civil.....	5.000,00 ✓

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA
COMARCA DE GUARIBA - Est. S. Paulo
Luís Marcelo Teodoro de Lima
OFICIAL INTERINO



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

SECRETARIA DE SAÚDE

“Setor de Atendimento Médico Odontológico”

10.1.13.75.428.3111-01 – Pessoal Civil.....	120.000,00 ✓
10.1.13.75.428.3111-02 – Pessoal Civil.....	60.000,00 ✓
10.1.13.75.428.3120-01 – Material de Consumo.....	30.000,00 ✓
10.1.13.75.428.3132-01 – Outros Serviços e Encargos.....	30.000,00 ✓

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

“Conselho Tutelar”

11.1.15.81.483.3111 – Pessoal Civil.....	7.000,00 ✓
--	------------

“Assistência e Promoção Social”

11.2.15.81.486.3111 – Pessoal Civil.....	10.000,00 ✓
--	-------------

“Previdência”

11.4.15.82.495.3252 - Pensionistas.....	18.000,00 ✓
---	-------------

VIACÃO E TRANSPORTES

“Estradas Municipais”

12.2.16.91.534.3111 - Pessoal Civil	35.000,00 ✓
---	-------------

TOTAL :::::::::::::::

470.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior, será coberto com o restante dos recursos de excesso de arrecadação e anulação parcial e/ou total de verbas, a que alude, respectivamente, os Incisos II e III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, tendo-se em vista o Orçamento Geral do Município, de conformidade com a seguinte tabela:

Valores em RS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

“Secretaria Geral”

3.1.03.07.021.3191 – Sentenças Judiciárias.....	50.000,00 ✓
3.1.03.07.021.4210 – Aquisição de Imóveis.....	80.000,00 ✓

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

“Setor de Engenharia e Fiscalização”

9.2.10.58.323.4110 – Obras e Instalações.....	70.000,00 ✓
---	-------------

VIACÃO E TRANSPORTE

“Estação Rodoviária”

12.1.16.88.532.4210 – Aquisição de Imóveis.....	50.000,00 ✓
---	-------------

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA
COMARCA DE GUARIBA - Est. S. Paulo
Luís Marcelo Theodoro de Lima
OFICIAL INTERINO



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

“Estradas Municipais”

12.2.16.91.534.4120 - Equipamento e Material Permanente.. 40.000,00

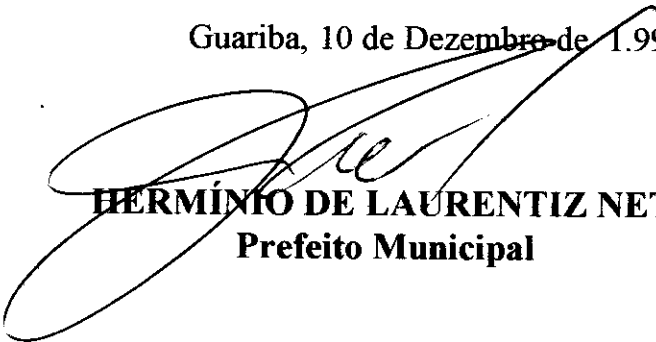
TOTAL 290.000,00

Excesso de Arrecadação..... 180.000,00

TOTAL GERAL 470.000,00

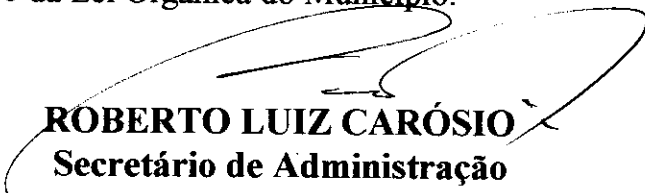
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 10 de Dezembro de 1.999.



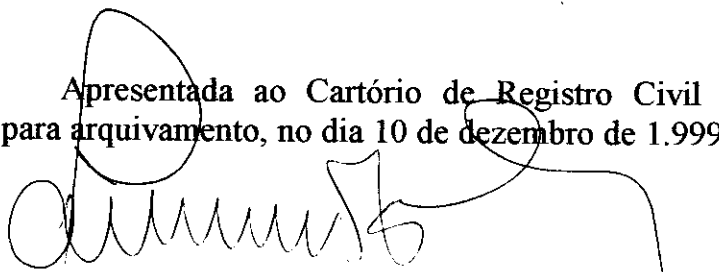
HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal “Guariba Notícias”, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.



ROBERTO LUIZ CARÓSIO
Secretário de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 10 de dezembro de 1.999.



LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

